



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.947/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 953.559 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 990.418.552-20, residente e domiciliada na Rua 25 de agosto, 2894, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 002/PMMA/2011, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252